

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO 017/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial no Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, em virtude do falecimento do Sr. VALDENOR DE SOUZA CASTRO, popularmente conhecido como Chacrinha"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, Sr. FLÁVIO DA SILVA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. VALDENOR DE SOUZA CASTRO, conhecido popularmente como CHACRINHA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade taboquense no decorrer de sua vida, e o grande número de amigos constituídos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade taboquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. VALDENOR DE SOUZA CASTRO, conhecido popularmente como CHACRINHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 06 de fevereiro de 2023

ÁVIO DA SILVA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL